

PROJETO DE LEI Nº009 DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 336.775,93(trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:-- Construção de Barracão
CÓDIGO DO PROJETO:- 1191
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R\$ 300.000,00
FONTE 02 – Estado

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:-- Construção de Barracão
CÓDIGO DO PROJETO:- 1191
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R\$ 36.775,93
FONTE 01 – Tesouro

ART. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Estadual, , com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 06 de maio de 2022.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

